



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

processo n.º 28.098

classificação n.º

Decreto Legislativo n.º 705 , de 06 / 10 / 99

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 755

autoria: AYLTON MÁRIO DE SOUZA

assunto: ^{1 P.º 2.} Concede ao Dr. ADÉLQUI ATTIZZANI a Medalha "Petronilha Antunes".

Arquive-se

Alcides

Director

13/ 10 / 99



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
Proc. 88.098
Cm

Matéria: PDL nº. 755	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. @leianhoda Diretora Legislativa 26.08.99	CJR	projetos veros 20 dias orçamentos 10 dias contas 20 dias aprazados 15 dias 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: 2/3				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. @leianhoda Diretora Legislativa 04/09/99	Designo o Vereador: Antonio Galvão Presidente 10/10/99	☒ favorável ☐ contrário Antonio Galvão Relator 10.09.99
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

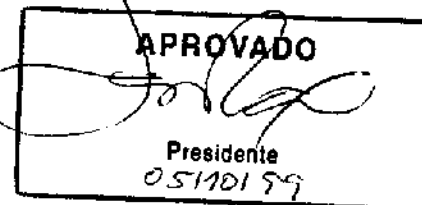
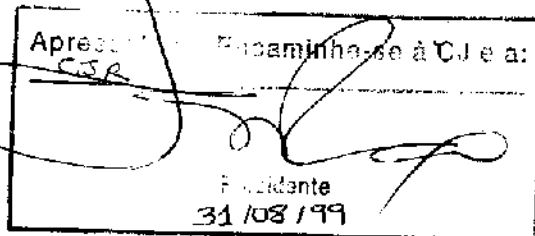


CÂMARA MUNICIPAL

020000 0000 26 2 5 01

PP 838/99

PROJETO LEGISLATIVO



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 755

(do Vereador Aylton Mário de Souza)

Concede ao Dr. ADÉLQUI ATTIZZANI a Medalha "Petronilha Antunes".

Art. 1º. É concedida ao Dr. ADÉLQUI ATTIZZANI a Medalha "Petronilha Antunes".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24.08.1999

AYLTON MÁRIO DE SOUZA

*



(PL nº. 755/99 - fls. 2)

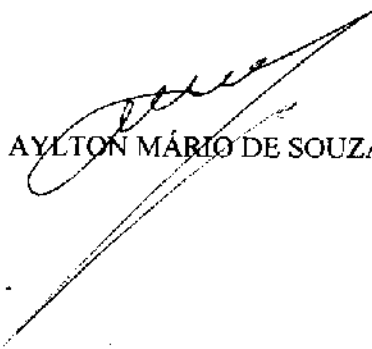
Justificativa

Esta iniciativa tem por objetivo homenagear o Dr. ADÉLQUI ATTIZZANI, concedendo-lhe a Medalha "Petronilha Antunes", em face do elevado significado de suas atividades em nossa cidade - como se pode constatar pelo documento anexo -, o que justifica plenamente nossa intenção.

Assim, não é demais destacar que, nascido em Jundiaí-SP, aos 22 de julho de 1947, formou-se em Odontologia pela Pontifícia Universidade de Campinas-PUCCAMP, e especializou-se em Ortodontia pelo CROSP. Participou de diversos cursos, congressos e palestras nacionais e internacionais e publicou diversos trabalhos em periódicos na Área Odontológica.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 24.08.1999


AYLTON MÁRIO DE SOUZA

*

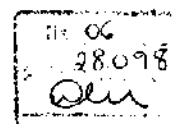
tl

CURRICULUM VITAE RESUMIDO DE

ADÉLQUI ATTIZZANI

(Cirurgião Dentista)

- 1 - Filiação: Moysés Attizzani
Haydée Negri Attizzani
- 2 - Nascido em Jundiaí em 22/07/1947
- 3 - Graduação em Odontologia pela PUCAMP em 1970
- 4 - Especialista em Ortodontia pelo C.R.O.S.P.
- 5 - Pós-Graduação - Mestrado em Ortodontia pela FOP-UNICAMP em 1977.
- 6 - Pós-Graduação - Doutorado em Ortodontia pela FOP-UNICAMP em 1992.
- 7 - Participação do Projeto Rondon V em 1970 em Feijó - Alto Juruá - Estado do Acre.
- 8 - Participação em 96 Cursos, Congressos, Palestras e Semanas Nacionais e Internacionais.
- 9 - Cursos e Palestras Ministradas (34).
- 10 - Participação em Bancas Examinadoras de Exame de Qualificação para Mestrado como membro titular (6).
- 11 - Participação em Bancas Examinadoras de Exame de Tese de Mestrado e Doutorado (4).
- 12 - Orientador de Monografias para Obtenção do Título de Especialista (8).
- 13 - Orientador de Teses de Mestrado (6).



14 - Membro da Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas - Regional de Jundiaí e ex secretário da referida entidade.

15 - Membro da Sociedade Paulista de Ortodontia.

16 - Membro da Sociedade Paranaense de Ortodontia

17 - Membro da American Association of Orthodontists.

18 - Membro da World Federation of Orthodontists.

19 - Diplomado pela Associação da Escola Superior de Guerra.

20 - Prof. Titular da Faculdade de Odontologia de Bragança Paulista - USF.

21- Prof. do Curso de Pós-Graduação nível de Mestrado em Clinicas Odontológicas da Faculdade de Odontologia de Bragança Paulista - USF.

22- Professor do Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização - Ortodontia - da Faculdade de Ciências Odontológicas da UNIMAR.

23 - Professor do Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado - Ortodontia - da Faculdade de Ciências Odontológicas da UNIMAR.

24 - Professor convidado da Faculdade de Odontologia de Piracicaba - UNICAMP.

25 - Trabalhos publicados em periódicos da Área Odontológica (8).

26 - Ex bolsista da CAPES e CNPq.

27 - Coordenação de Projeto de Pesquisa subvencionado pelo IPPEX - Universidade de São Francisco.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 5.085**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 755

PROCESSO Nº 28.098

De autoria do Vereador **AYLTON MÁRIO DE SOUZA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Dr. **ADÉLQUI ATTIZZANI** a Medalha "Petronilha Antunes".

A proposição vem justificada às fls. 4 e instruída com o documento de fls. 5/6.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, bem como a não-admissão de concessão de títulos no último ano da Legislatura.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 27 de agosto de 1999

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

Dr. João Jam Paulo Júnior
Dr. JOÃO JAMPALLO JÚNIOR
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 28.098

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 755, de autoria do Vereador Aylton Mário de Souza, que concede ao Dr. Adélqui Attizzani a Medalha "Petronilha Antunes".

PARECER Nº 1279

Trata-se de projeto de decreto legislativo que visa conceder ao Dr. Adélqui Attizzani a Medalha "Petronilha Antunes".

Quanto aos aspectos de legalidade e constitucionalidade, acompanhamos o parecer da D. Consultoria Jurídica (parecer nº 5.085 - fls. 07). No mérito, temos que os dados biográficos do homenageado (fls. 05/06), ensejam a concessão do da Medalha "Petronilha Antunes".

Do exposto, votamos favorável a presente propositura.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1999.

APROVADO
14/09/99

WANDERLEI RIBEIRO
Presidente

AYLTON MÁRIO DE SOUZA

ANTONIO GALDINO
Relator

ANA VICENTINA TONELLI

JOSÉ ANTONIO KACHAN



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: PDL nº. 755

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ADEMIR PEDRO VICTOR	/		
2. ALBERTO ALVES DA FONSECA	/		
3. ANA VICENTINA TONELLI	/		
4. ANTONIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA	/		
5. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
6. ANTONIO GALDINO	/		
7. AYLTON MÁRIO DE SOUZA	/		
8. CARLOS MOREIRA DA CRUZ	/		
9. DURVAL LOPES ORLATO	/		
10. EDER GUGLIELMIN	/		
11. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
12. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
13. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	/		
14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
15. MARCÍLIO CARRA	/		
16. MAURO MARCIAL MENUCHI	/		
17. ORACI GOTARDO	/		
18. PEDRO JOEL LANZA	/		
19. SÉRGIO SHIGUIHARA	/		
20. SILVANA CÂSSIA RIBEIRO BAPTISTA	/		
21. WANDERLEI RIBEIRO	/		
TOTAL	21		

RESULTADO: ☒ APROVADO
☐ REJEITADO

Sala das Sessões, 05 / 10 / 99

PRESIDENTE



(proc. 28.098)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 705, DE 06 DE OUTUBRO DE 1999

Concede ao **Prof. Dr. ADÉLQUI ATTIZZANI** a Medalha "Petronilha Antunes".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de outubro de 1999, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao **Prof. Dr. ADÉLQUI ATTIZZANI** a Medalha "Petronilha Antunes".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



PUBLICAÇÃO
13/10/99

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 705
DE 06 DE OUTUBRO DE 1999

Concede ao **Prof. Dr. ADÉLQUI ATTIZZANI** a Medalha "Petronilha Antunes".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de outubro de 1999, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao **Prof. Dr. ADÉLQUI ATTIZZANI** a Medalha "Petronilha Antunes".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa